



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária 15.0.0011.0394.00-8	Sublote -	Indicação Fiscal 52.056.021	Nº da Consulta / Ano 278699/2021
---	--------------	---------------------------------------	--

Bairro: JUVEVÊ Quadrícula: H-13 Bairro Referência:	Rua da Cidadania: Matriz
--	--------------------------

Informações da SMU - Secretaria Municipal do Urbanismo

Testadas do Lote

Posição do Lote: **Meio de quadra**

1- Denominação: **R. ALBERTO FOLLONI**

Sistema Viário: **COLETORA 1**

Cód. do Logradouro: N050

Tipo: Principal

Nº Predial: 594

Testada (m): 42,80

Dados de Projeto de Rua (UUS-5.1): OBEDECER O ALINHAMENTO CONFORME O PROJETO APROVADO DA RUA

Cone da Aeronáutica: 977,00m em relação a Referência de Nível (RN) Oficial

Parâmetros da Lei de Zoneamento

Zoneamento: **ZR4.ZONA RESIDENCIAL 4**

Sistema Viário: **COLETORA 1**

Classificação dos Usos para a Matriz : **ZR4.1.B**

USOS PERMITIDOS HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	LOTE PADRÃO MÍN. (Testada x Área)
Habitação Coletiva	2	6		50	25	15X 450
Habitação Unifamiliar	1	2		50	25	15X 450
Habitação Transitória 1	2	6		50	25	15X 450
Habitação Institucional	2	6		50	25	15X 450
Habitação Unifamiliar em Série	1	2		50	25	15X 450

USOS PERMITIDOS NÃO HABITACIONAIS	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	LOTE PADRÃO MÍN. (Testada x Área)
Comércio e Serviço Vicinal	1	2	2000	50	25	15X 450
Comunitário 2 - Culto Religioso	1	2		50	25	15X 450
Comunitário 1	1	2	5000	50	25	15X 450
Comércio e Serviço de Bairro	1	2	2000	50	25	15X 450
Comércio e Serviço Setorial	1	2	2000	50	25	15X 450
Estacionamento Comercial	1	1		50	25	15X 450
Comunitário 2 - Saúde	1	2	200	50	25	15X 450
Sede administrativa	1	2		50	25	15X 450
Edifício Garagem	1	2		50	25	15X 450
Posto de Abastecimento	1	2		50	25	15X 450





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária 15.0.0011.0394.00-8	Sublote -	Indicação Fiscal 52.056.021	Nº da Consulta / Ano 278699/2021
---	--------------	---------------------------------------	--

USOS PERMISSÍVEIS NÃO HABITACIONAIS A critério do CMU	COEF. APROV. BÁSICO	ALTURA BÁSICA (pavtos.)	PORTE BÁSICO M2	TAXA DE OCUPAÇÃO %	TAXA PERM. MÍN. %	LOTE PADRÃO MÍN. (Testada x Área)
Comunitário 3 - Ensino	1	2		50	25	15X 450
Comunitário 3 - Lazer	1	2		50	25	15X 450
Comunitário 2 - Ensino	1	2		50	25	15X 450
Comunitário 2 - Cultura	1	2		50	25	15X 450
Comunitário 2 - Lazer	1	2		50	25	15X 450
Comunitário 3 - Saúde	1	2		50	25	15X 450
Comunitário 3 - Culto Religioso	1	2		50	25	15X 450
Comunitário 3 - Cultura	1	2		50	25	15X 450

ESTACIONAMENTO: ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

RECREAÇÃO: ATENDER LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

AFASTAMENTO DAS DIVISAS MÍNIMO: ATÉ 2 PAVIMENTOS = FACULTADO.

ACIMA DE 2 PAVIMENTOS = H/6, CONTADO A PARTIR DO TÉRREO, ATENDIDO O MÍNIMO DE 2,50 M.

RECUO FRONTAL MÍNIMO: 5,00 M

Observar o contido na Legislação Vigente sobre Concessão de Potencial Construtivo Adicional, mediante instrumentos da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC, Transferência do Direito de Construir - TDC e Cotas de Potencial Construtivo - CPC.

** Os parâmetros de construção para os Usos Permissíveis, serão definidos pelo Conselho Municipal de Urbanismo.

Parâmetros da Construção

* Em caso de dúvidas ou divergências nas informações impressas, vale a Legislação Vigente.

Observações Para Construção

Para habitação unifamiliar e habitação unifamiliar em série deverá ser obedecida a fração de terreno de no mínimo 12 0,00m² por unidade habitacional.

O uso de conjunto habitacional de habitação coletiva ou de habitação unifamiliar em série somente será permitido em lotes com área total de até 20.000,00m².

Para as vias coletoras, setoriais e prioritárias permitido habitação unifamiliar em série com acesso somente transversal ao alinhamento predial.

Profundidade máxima da faixa da Via Coletora 1 de até a metade da quadra, limitada em 80,00m contados a partir do alinhamento predial.

Para Indústria tipo 1, permitido somente alvará de localização em edificação existente com porte máximo de 200,00 m².

Para indústria tipo 1, permissível a critério do CMU alvará de localização em edificações existentes com porte máximo de 400,00 m².





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária 15.0.0011.0394.00-8	Sublote -	Indicação Fiscal 52.056.021	Nº da Consulta / Ano 278699/2021
---	--------------	---------------------------------------	--

Permissível, a critério do CMU, o uso não habitacional Comunitário 1 com porte máximo de 10.000,00m² atendido o co eficiente de aproveitamento máximo 1,00, o que for atingido primeiro em primeiro lugar.

Permissível, a critério do CMU, o uso não habitacional Comunitário 2 - exceto culto religioso atendido ao coeficiente 1, 00.

Permissível, a critério do CMU, o uso não habitacional Comércio e Serviço de Vicinal, de Bairro e Setorial com porte m áximo acima de 5.000,00m² atendido o coeficiente de aproveitamento máximo 1,00, o que for atingido primeiro em pri meiro lugar.

Observar o contido na Lei 15.661/2020 que dispões sobre a concessão de Potencial Construtivo adicional, mediante a Outorga Onerosa do Direito de Construir, Transferência do Direito de Construir e cotas de Potencial Construtivo.

Atender regulamentação específica quanto a taxa de permeabilidade.

Atender regulamentação específica quanto a posto de abastecimento.

Atender regulamentação específica quanto a edifício garagem.

Atender o que for atingido em primeiro lugar entre coeficiente de aproveitamento e o porte. O acréscimo de porte e coe ficiente de aproveitamento será de caráter oneroso.

Para os usos não habitacionais de Estacionamento Comercial e Edifício Garagem, obrigatório Comércio e Serviço Vici nal, de Bairro ou Setorial no pavimento térreo, com acesso direto e abertura independente para a via pública ocupandc no mínimo 50% da testada do terreno.

Habitação Transitória 1 sem Centro de Convenções. Serão admitidas atividades comerciais e prestação de serviços d e bairro no porte da zona em conjunto com a Habitação Transitória 1.

Informações Complementares

Código	Observações
8	12963/98UFI OBRA IRREGULAR EM FASE DE FUNDA OES COM AREA TOTAL DE 5120 60M2 COM 08 PAVTOS E 01 SUB-SOLO NOTIF 85638 DE 05/02/98
35	CERTIDAO N 519 SOLO CRIADO PROCESSO 106140/97
94	Lote ocupa área divergindo da situação aprovada por planta/projeto/croqui

Bloqueios

Alvarás de Construção

Sublote: 0

Número Antigo: 020996B	Número Novo:27976	Finalidade:DEMOLIÇÃO
Situação: Cancelado	Área Liberada (m ²): 0,00	Área Total (m ²):0,00

Número Antigo: 021433B	Número Novo:28632	Finalidade:OUTROS
Situação: Cancelado	Área Liberada (m ²): 0,00	Área Total (m ²):0,00

Número Antigo: 046252B	Número Novo:71101	Finalidade:OUTROS
------------------------	-------------------	-------------------

Situação: 0165 Obra em Andamento. Para mais informações acesse: www.curitiba.pr.gov.br

Área Vistoriada (m ²):	Área Liberada (m ²): 0,00	Área Total (m ²): 0,00	030420-5	463682-0
------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	----------	----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária 15.0.0011.0394.00-8	Sublote -	Indicação Fiscal 52.056.021	Nº da Consulta / Ano 278699/2021
---	--------------	---------------------------------------	--

Sublote: **0**

Número Antigo: 050555B Número Novo:79284 Finalidade:REFORMA E AMPLIAÇÃO

Situação: Obra em Andamento

Área Vistoriada (m²): Área Liberada (m²): 159,85 Área Total (m²):5.280,45

Número Antigo: 113073A Número Novo:148814 Finalidade:CONSTRUÇÃO

Situação: Obra Concluída

Área Vistoriada (m²):5.120,60 Área Liberada (m²): 5.120,60 Área Total (m²):5.120,60

Informações de Plantas de Loteamentos (UCT 6)

Sublote Situação de Foro Nº Documento Foro
0000 Domínio Pleno nos termos da Lei 15.784/2020 Livro F19011

Dados Sobre Planta de Loteamento

Planta/Croqui	Nº Quadra	Nº Lote	Protocolo
A.00229-		X1	
Nome da Planta: GENEROSO CAMARGO			
Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada			
C.07305-			01-001000/2010
Nome da Planta: *			
Situação: Lote dentro do perímetro de Planta/Croquis aprovada			

Informações do IPPUC - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Informações da SMOP - Secretaria Municipal de Obras Públicas

Faixa não Edificável de Drenagem

Situação Faixa Sujeito à Inundação
Não Informado NÃO
Características: 3

Informações da SMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

** Existindo árvores no imóvel é obrigatória a consulta à MAPM.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária
15.0.0011.0394.00-8

Sublote
-

Indicação Fiscal
52.056.021

Nº da Consulta / Ano
278699/2021

Informações da SMF - Secretaria Municipal de Finanças

Espécie: Condomínio Vertical

Área do Terreno: 1.479,00 m²

Área Total Construída: 5.118,20 m²

Qtde. de Sublotes: 61





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária
15.0.0011.0394.00-8

Sublote
-

Indicação Fiscal
52.056.021

Nº da Consulta / Ano
278699/2021

Dados dos Sublotes

Sublote	Utilização	Ano Construção	Área Construída
0000	Residencial	1999	110,60 m ²
0001	Residencial	1999	130,70 m ²
0002	Residencial	1999	117,90 m ²
0003	Residencial	1999	123,10 m ²
0004	Residencial	1999	142,90 m ²
0005	Residencial	1999	138,00 m ²
0006	Residencial	1999	117,90 m ²
0007	Residencial	1999	123,10 m ²
0008	Residencial	1999	142,90 m ²
0009	Residencial	1999	138,00 m ²
0010	Residencial	1999	117,90 m ²
0011	Residencial	1999	123,10 m ²
0012	Residencial	1999	142,90 m ²
0013	Residencial	1999	138,00 m ²
0014	Residencial	1999	117,90 m ²
0015	Residencial	1999	123,10 m ²
0016	Residencial	1999	142,90 m ²
0017	Residencial	1999	138,00 m ²
0018	Residencial	1999	117,90 m ²
0019	Residencial	1999	123,10 m ²
0020	Residencial	1999	142,90 m ²
0021	Residencial	1999	138,00 m ²
0022	Residencial	1999	117,90 m ²
0023	Residencial	1999	123,10 m ²
0024	Residencial	1999	142,90 m ²
0025	Residencial	1999	138,00 m ²
0026	Residencial	1999	117,90 m ²
0027	Residencial	1999	123,10 m ²
0028	Residencial	1999	142,90 m ²
0029	Residencial	1999	138,00 m ²
0030	Garagem com fração ideal	1999	53,20 m ²
0031	Garagem com fração ideal	1999	53,20 m ²
0032	Garagem com fração ideal	1999	53,20 m ²
0033	Garagem com fração ideal	1999	53,20 m ²
0034	Garagem com fração ideal	1999	53,20 m ²
0035	Garagem com fração ideal	1999	53,20 m ²
0036	Garagem com fração ideal	1999	26,60 m ²
0037	Garagem com fração ideal	1999	26,60 m ²
0038	Garagem com fração ideal	1999	26,60 m ²
0039	Garagem com fração ideal	1999	26,60 m ²
0040	Garagem com fração ideal	1999	26,60 m ²
0041	Garagem com fração ideal	1999	26,60 m ²
0042	Garagem com fração ideal	1999	26,60 m ²
0043	Garagem com fração ideal	1999	26,60 m ²
0044	Garagem com fração ideal	1999	53,20 m ²
0045	Garagem com fração ideal	1999	26,60 m ²
0046	Garagem com fração ideal	1999	53,20 m ²
0047	Garagem com fração ideal	1999	53,20 m ²
0048	Garagem com fração ideal	1999	26,60 m ²
0049	Garagem com fração ideal	1999	26,60 m ²
0050	Garagem com fração ideal	1999	26,60 m ²





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Secretaria Municipal do Urbanismo

CONSULTA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO

Inscrição Imobiliária 15.0.0011.0394.00-8	Sublote -	Indicação Fiscal 52.056.021	Nº da Consulta / Ano 278699/2021
---	--------------	---------------------------------------	--

0051	Garagem com fração ideal	1999	26,60 m ²
0052	Garagem com fração ideal	1999	26,60 m ²
0053	Garagem com fração ideal	1999	26,60 m ²
0054	Garagem com fração ideal	1999	26,60 m ²
0055	Garagem com fração ideal	1999	53,20 m ²
0056	Garagem com fração ideal	1999	53,20 m ²
0057	Garagem com fração ideal	1999	53,20 m ²
0058	Garagem com fração ideal	1999	53,20 m ²
0059	Garagem com fração ideal	1999	53,20 m ²
0060	Garagem com fração ideal	1999	53,20 m ²

Infraestrutura Básica

Cód. Logradouro N050	Planta Pavimentação C ASFALTO	Esgoto EXISTE	Iluminação Pública Sim	Coleta de Lixo Sim
-------------------------	----------------------------------	------------------	---------------------------	-----------------------

Bacia(s) Hidrográfica(s)

BACIA BELEM Principal

Observações Gerais

- 1 - Considerando a necessidade de adequar e organizar os espaços destinados a circulação de pedestres, a construção ou reconstrução de passeios deverá obedecer os padrões definidos pelo Decreto 1.066/2006
- 2 - A altura da edificação deverá obedecer as restrições do Ministério da Aeronáutica, referentes ao plano da zona de proteção dos aeródromos e as restrições da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referentes ao plano de canais de microondas de telecomunicações do Paraná.
- 3 - Todo o esgotamento sanitário (banheiro, lavanderias e cozinhas) deverá obrigatoriamente ser conectado a rede coletora de esgoto existente na via pública. No caso de cozinhas deverá ser prevista a caixa de gordura antes da referida rede.
- 4 - Na ausência de rede coletora será tolerada a utilização de sistema de tratamento composto por fossas, filtros e sumidouros (ver Termo de Referência no site da PMC www.curitiba.pr.gov.br) prevendo-se futura ligação com a rede coletora de esgoto.
- 5 - As águas pluviais devem ser direcionadas obrigatoriamente a galeria de água pluvial existente na via pública.
- 6 - Para qualquer tipo de construção, reforma ou ampliação, consultar a Sanepar quanto a ligação domiciliar de esgoto.

*** Prazo de validade da consulta - 180 dias ***

Responsável pela Emissão internet [PMC] - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA	Data 29/06/2021
--	---------------------------

ATENÇÃO

- » Formulário informativo dos parâmetros de uso e ocupação do solo para fins de elaboração de projetos.
- » Necessário a obtenção de Alvará de Construção previamente ao início da obra.
- » Em caso de dúvidas com relação às informações, prevalece a legislação vigente.

